

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Poupança Amanhã
Condições de Acesso	Clientes Particulares titular (es) de conta de depósito à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A.
Modalidade	A Prazo
Prazo	360 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado.
Renovação	No final do prazo, o depósito a prazo é liquidado para a Conta de Depósito à Ordem associada.
Moeda	Euro
Montante	Mínimo de constituição / manutenção: 25 € Máximo de constituição: 1.000 € Valor máximo do depósito a prazo: 12.000 €
Reforços	Permite entregas por mês (cada período de 30 dias), com o mínimo de 25 € e com o máximo acumulado de entregas de 1.000 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que tiver sido contratada para o depósito inicial.
Taxa de Remuneração	A taxa de juro (TANB) é de 3 % (que equivale a uma TANL de 2,25%) no 1º período (30 dias) e nos restantes sempre que houver um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de € 25, excluindo o efeito da capitalização de juros. Nos meses em que o saldo da poupança não seja superior em pelo menos € 25 ao saldo do mês anterior, por não ter sido efetuado reforço ou por efeito de mobilização antecipada, aplica-se a TANB de 0% no período em causa.
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta de depósitos à ordem associada, sendo que a capitalização de juros é opcional e depende de declaração expressa nesse sentido do (s) Titular (es) comunicada ao Banco até à data de constituição do depósito, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização não será aplicável ao período de juros que estiver a decorrer à data da comunicação.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de 30 dias, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 30 dias.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou, caso exista prévio pedido expresso do Titular, mediante incorporação no capital nos termos indicados em Regime de Capitalização.
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 30% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

